

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025**

Processo nº 48095.000487/2025-10

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MONITORAMENTO DE ALARME E CFTV QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM E A MOPEN MANUTUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP.

A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **Serviço Geológico do Brasil**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Asa Norte, Bloco H – Edifício Central Brasília, CEP 70.040-904, e o Escritório do Rio de Janeiro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.091.652/0002-60, e Inscrição Municipal nº 01.165.259, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente CPRM, e a **MOPEN MANUT. E OP. DE EQUIP. ELET.-ELETRÔN. LTDA EPP**, com sede na Rua São Vicente de Paula, nº 90, Michel, Criciúma, Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 05.027.397/0001-29, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmaram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022 que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, e legislação correlata sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto REAJUSTAR, a partir de 18/01/2025, o Contrato nº 020/2024 referente ao período de 01/2024 à 12/2024, pela variação do índice fixado pelo IPCA (IBGE), no percentual de 4,8313%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Oitava da Avença Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência deste reajuste, o valor mensal do CONTRATO, passa de R\$ 1.030,00 (um mil trinta reais) para R\$ 1.079,76 (um mil setenta e nove reais e setenta e seis centavos), de 18/01/2025 a 18/06/2025, e de R\$ 1.079,76 (um mil setenta e nove reais e setenta e seis centavos) para R\$ 1.289,76 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), a partir de 18/06/2025, em cumprimento à cláusula Oitava da Avença Original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS PARA AS DESPESAS

4.1. A despesas com a execução deste Apostilamento correrão por conta dos recursos orçamentários do exercício de 2025, disponíveis no PTRES 250633, da UG 495.550.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO EMPENHO

5.1. Para atender as despesas previstas neste Apostilamento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000439, no valor de R\$ 7.182,42 (sete mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), sem prejuízo na emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária ou de alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não alteradas ou contrárias ao presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA

7.1. E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo de Apostilamento, após ter sido lido e conferido, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor(a)-Presidente**, em 15/10/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALICE SILVA DE CASTILHO, Diretor(a) de Hidrologia e Gestão Territorial**, em 15/10/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2685357** e o código CRC **4D15C9AF**.